



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – ESTADO DE MINAS GERAIS – BIÊNIO 2023/2024.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – ESTADO DE MINAS GERAIS**, com fundamento no Regimento Interno Cameral e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para concorrer à Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023/2024, pelo período estabelecido neste Edital.

### **I – Das Inscrições:**

- Poderão inscrever-se na presente Eleição os candidatos eleitos, ao Cargo de Vereador para a legislatura 2021/2024, desde que devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral.

### **I.I – Da data da Eleição:**

- A eleição será realizada no dia 02 (dois) de janeiro de 2023, às 10h00min conforme determina o Artigo 14 do Regimento Interno Cameral.

### **I.II – Do período de inscrição das chapas:**

O período de inscrição das chapas será da data de publicação deste Edital até às 08h30min do dia 02 (dois) de janeiro de 2022, conforme artigo 15 do Regimento Interno Cameral.

O local da eleição será na Sala de Sessões de Reunião da Câmara Municipal de São João das Missões – MG.

Os interessados deverão inscrever-se através de Requerimento único o qual deverá constar os cargos, bem como o nome e assinatura dos respectivos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

membros, sendo vedada a inscrição de Vereadores em mais de uma chapa que deverá ser protocolada junto a Secretaria da Câmara Municipal.

**II – Das disposições finais:**


Os prazos e horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a votação será secreta através de chamada nominal. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o Vereador mais idoso dentre os candidatos à Presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate, dia, mês, e hora de nascimento. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos serão empossados na mesma Sessão de Eleição, conforme determina o Regimento Interno Cameral.


**Dê Ciência aos Senhores Vereadores devidamente eleitos e diplomados. Afixe no Quadro de Aviso da Câmara e Prefeitura, após ciência dos eleitos.**

**Câmara Municipal de São João das Missões – MG, aos 19 de dezembro de 2022.**

**Cientes:**

  
ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA

  
ALEX LOPO DE OLIVEIRA

  
JANAEL ALVES DE OLIVEIRA MARTINS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**  
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

*Leires Gonçalves de Oliveira*  
LEIRES GONÇALVES DE OLIVEIRA

*Ranulfo Carlos Rocha*  
RANULFO CARLOS ROCHA

*Ronaldo Verissimo Almeida*  
RONALDO VERÍSSIMO ALMEIDA

*Vagney Fernandes Ribeiro*  
VAGNEY FERNANDES RIBEIRO

*Valdeir Marcos de Almeida*  
VALDEIR MARCOS DE ALMEIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES- MG  
Sebastião Dos Santos Gonçalves De Araújo  
Presidente Da Câmara Biênio:2021/2022

*Sebastião Dos Santos Gonçalves De Araújo*